



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Terça feira, 09 de Março de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 947

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO DE DECRETO.....	Pág. 3
DECRETOS de (Nomeações, Exonerações e Trocas de Cargos).....	Pág. 3, 4 e 7 a 14
DECRETO (Que institui o Sistema de Integração no Transporte Público).....	Pág. 5
DECRETO (aquisição do Bilhete de Meia Passagem no transporte público).....	Pág. 5
DECRETO (Homologa a rede de Transporte Público) e ANEXO...Pág. 5 a 7	
DECRETO (Utilidade Pública).....	Pág. 14

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 14
--------------------------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS.....	Pág. 14, 15
EXTRATO DE CONTRATOS.....	Pág. 15, 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA DE APOSENTADORIA.....	Pág. 16
--------------------------------	---------

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência, 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.380, DE 15 DE MAIO DE 2009.

APOSTILAMENTO

Fica retificado neste Decreto:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio de parte da porção maior do imóvel urbano de formato irregular, com benfeitorias, desocupado, situado na Passagem Jarbas Passarinho (continuação da Passagem Alacid Nunes) s/n, bairro Jaderlândia (antigo Atalaia) neste Município, medindo 10,168 metros de frente, 15,806 metros pela lateral esquerda, por 20,146 metros de fundos, limitando-se com quem de direito no total de 66,0731 m², consoante Memorial Descritivo e croquis, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Mantêm-se inalterados e em vigor, todos os demais termos do Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 26 DE FEVEREIRO DE 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 13.467 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 04 de janeiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de janeiro de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.467 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21008	ARAKEN DIAS MOTTA	DAS-04B	SEC. MUN. DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
21013	MARIA HELENA DA SILVA HOLANDA	ATE-03	GABINETE DO PREFEITO
21015	ENRIQUE WANDER GONCALVES BARBOSA	DAS-04	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

21017	LEOPOLDO SEGUIN DIAS HENRIQUES	DAS-07	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
21019	ALESSANDRO MARTINS PEREIRA DE CASTRO	DAS-04B	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 13.471 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 04 de janeiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº.13.471 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21018	MARIA HELOISA FREITAS DOS SANTOS	DAS-01	SEC. MUN. DE SAÚDE
21020	JOSE AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.472 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de janeiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de: 01/01/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.472 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21010	MAIKO DA SILVA MATOS	DAS-02	GABINETE VICE-PREFEITO
21016	RODRIGO DA SILVA LEITE	DAS-03	GABINETE VICE-PREFEITO
21012	JANE BARROS DE SOUZA	DAS-05	GABINETE VICE-PREFEITO
21014	GILBERTO WILLIAM VIANA DE NOVAES	DAS-03	GABINETE VICE-PREFEITO

DECRETO N°. 13.478 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de janeiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.478 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
13203	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS	DAS-01B	DAS-02	GABINETE DO PREFEITO
14807	LIGIA DE CASTRO LIMA	DAS-04	DAS-05	GABINETE DO PREFEITO
13930	SONIA MARIA ATAIDE SODRE	DAS-05	DAS-06	GABINETE DO PREFEITO
17670	RUTH HELEN DA SILVA LIMA	DAS-04	DAS-05	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.483 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de janeiro, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.483 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21422	PRISCILLA DO CARMO DE AZEVEDO RAMOS	DAS-04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21427	ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES	DAS-07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N°. 13.559 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 20 de janeiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 20 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.559 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
19270	CICERA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE	DAS-05	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
15785	ANDRE NAZARENO VAZ DA COSTA	DAS-05	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO

DECRETO N°. 13.571, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Institui o sistema de integração no transporte público de Ananindeua e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal n°. 942/90 - Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o Decreto n°. 13.120, de 13 de outubro de 2009, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, no transporte coletivo por ônibus e de monitoramento por GPS, com gestão aplicada ao transporte coletivo do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio sócio-econômica do sistema de transporte público de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do sistema de integração no transporte público de Ananindeua; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da tarifa temporal no sistema de transporte público de Ananindeua;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o sistema de integração no transporte público de Ananindeua.

Art. 2º Fica criada a tarifa temporal, garantindo a todos os usuários do transporte público de Ananindeua, integração no período de 01 (uma) hora no mesmo sentido, Bairro-Centro.

Parágrafo único. Fica determinado que o usuário, para ter esse direito, deverá se cadastrar previamente na rede credenciada.

Art. 3º Fica estabelecido que poderá existir outras formas de integração de acordo com a necessidade do sistema ou seu equilíbrio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 27 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N°. 13.572, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Limita a aquisição do Bilhete de Meia Passagem no transporte público de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal n°. 942/90 - Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o Decreto n°. 13.120, de 13 de outubro de 2009, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, no transporte coletivo por ônibus e de monitoramento por GPS, com gestão aplicada ao transporte coletivo do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio sócio-econômico do sistema de transporte público de Ananindeua;

CONSIDERANDO o uso descontrolado de bilhetes de meia passagem no sistema de transporte de Ananindeua e,

CONSIDERANDO que o uso do bilhete de meia passagem estudantil é de uso exclusivo de alunos matriculados na rede de ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica limitada a aquisição de bilhetes de meia passagem estudantil em 60 (sessenta) tarifas por aluno ao mês, na rede credenciada no município de Ananindeua.

Art. 2º Fica estabelecido que o uso do bilhete de meia passagem estudantil é para atender sua necessidade de transporte para ensino.

Art. 3º Fica estabelecido que nos meses de Fevereiro e Dezembro, é limitada a aquisição do bilhete de meia passagem estudantil em 30 (trinta) tarifas e, nos meses de recesso escolar (férias), ou seja, nos meses de Janeiro e Julho, fica suspensa a comercialização do bilhete eletrônico de meia passagem estudantil.

Art. 4º Fica estabelecido que durante o período de recesso escolar (férias), o usuário que tiver necessidade da compra de tarifas deverá apresentar, por escrito, justificativa do estabelecimento de ensino, indicando o período do uso.

Art. 5º Fica estabelecido que o estudante será contemplado por todas as formas de integração que o sistema de transporte público de Ananindeua ofertar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 27 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N°. 13.575, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a homologação da Rede de Transporte Público Coletivo e convalida seu funcionamento como serviço integrante do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, VIII, da Lei n°. 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, V, da CF/88, e no Arts. 227, §§ 1º e 2º, e 230, V, da Lei Orgânica do Município, sobre planejamento, organização, coordenação, execução, fiscalização e controle do transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer ao usuário de transporte coletivo, um serviço com novas rotas e destinos no município, garantindo um sistema integrado, organizado com qualidade e segurança em sua operação;

CONSIDERANDO ainda a legislação municipal de transporte e trânsito, em particular o Decreto n°. 13.120, de 13 de outubro de 2009, a Lei Complementar n°. 2.384, de 09 de julho de 2009, e a Lei n°. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regulamento de Transportes do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Rede de Transporte Público Coletivo do Município de Ananindeua, reconhecendo a procedência das linhas já existentes, Metropolitanas, Internas e Estruturais, na forma do Anexo Único deste Decreto, instituídas em caráter

precário, através de Ordens de Serviço concedidas a Empresas e Cooperativas cadastradas e autorizadas pelo poder público municipal.

§ 1º Os serviços de Transporte Público Coletivo, sob a jurisdição do Município de Ananindeua, reger-se-ão pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Ananindeua, pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo Regulamento de Transportes do Município, sem prejuízo da utilização de outras leis federais, estaduais e municipais aplicáveis.

§ 2º Ficam criadas novas nomenclaturas e padronizações visuais, para facilitar a fiscalização dos serviços prestados pelos operadores autorizados, reorganizando o sistema para o usuário do transporte coletivo do município.

Art. 2º Por força do presente Decreto ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN, órgão gestor do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Ananindeua, sendo competente para gestão, fiscalização, coordenação, planejamento, controle e regularização das atividades inerentes à execução dos serviços de transporte público coletivo no âmbito de sua jurisdição.

Art. 3º O Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Ananindeua reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - Atendimento aos munícipes de Ananindeua, dentro dos parâmetros e itinerários estabelecidos pelas Ordens de Serviço concedidas;

II - Qualidade do serviço prestado segundo critérios adotados pelo Poder Público, no que concerne ao conforto, segurança, rapidez, regularidade, pontualidade, confiabilidade, frequência e continuidade;

III - Prevenção e redução da poluição ambiental em todas as suas formas;

IV - Integração aos demais meios de transportes coletivos;

V - Manutenção da sustentabilidade econômica das demais modalidades de transportes coletivos operantes no Município;

VI - Garantia de acessibilidade às pessoas idosas e portadores de necessidades especiais;

VII - Obediência às tarifas autorizadas pelo Poder Público;

VIII - Tratamento integrado e compatível com as políticas urbanas determinadas pelo Executivo;

IX - Erradicação do transporte irregular e clandestino de pessoas no Município em veículos não adequados.

Art. 4º - Ao DEMUTRAN, enquanto órgão gestor e fiscalizador do serviço de transporte público no município, caberá:

I - Promover o adequado funcionamento dos serviços, coibindo excessos que possam prejudicá-lo;

II - Universalizar o atendimento do serviço, respeitados os direitos dos usuários;

III - Fiscalizar a qualidade dos serviços no que se refere à regularidade, segurança, higiene, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, conforto, rapidez, acessibilidade, bem como a garantia dos direitos dos idosos, estudantes, gestantes e portadores de necessidades especiais;

IV - Promover ações que priorizem o uso do transporte coletivo;

V - Promover a integração entre as diferentes modalidades de transporte coletivo regular, existentes no Município;

VI - Estimular e divulgar a preservação do meio-ambiente e a redução de diversas causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

VII - Estimular a participação dos usuários na fiscalização da prestação dos serviços;

VIII - Promover planejamento adequado às alternativas tecnológicas convergentes com o interesse público;

IX - Impedir, pelos meios legais, o transporte irregular e clandestino de pessoas no Município.

Parágrafo único. Em decorrência da existência de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Ananindeua e o Município de Belém, serão aplicadas as normas e penalidades previstas no Regulamento de Transportes do Município de Belém, no caso de serviço operado pela Rede Metropolitana, sem prejuízo da aplicação do Regulamento de Transportes de Ananindeua, dentro da circunscrição territorial deste Município.

Art. 5º O serviço de transporte coletivo tem caráter essencial e terá tratamento prioritário no planejamento do sistema viário e na organização da circulação, para melhoria da acessibilidade de todos.

Art. 6º As tarifas a serem utilizadas nas Linhas Internas do Município de Ananindeua serão diferenciadas das cobradas nas Linhas Metropolitanas, devendo ser instituídas por ato do Executivo, e reajustadas proporcionalmente, mediante apresentação das planilhas de custo operacional por parte das Empresas e Cooperativas autorizadas, em prazo nunca inferior a doze meses.

Art. 7º A fiscalização será exercida pelo DEMUTRAN, que terá competência para autuar e, se for o caso, aplicar penalidades conforme dispõe o Regulamento de Transportes de Ananindeua.

Parágrafo único. A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação da Ordem de Serviço concedida, visando o cumprimento dos instrumentos de permissão e da legislação pertinente.

Art. 8º O DEMUTRAN poderá, quando necessário e observado o interesse público, adotar medidas de caráter emergencial, temporárias ou não, a fim de viabilizar a continuidade e a segurança do serviço.

Art. 9º Não serão permitidas interrupções, nem solução de continuidade ou deficiência grave na prestação de serviços, oriundas de greves ou manifestações de ordem e vínculo estritamente funcional.

Art. 10. Os operadores dos serviços que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Ananindeua submeter-se-ão às determinações do DEMUTRAN no que diz respeito à integração física, operacional e tarifária.

Art. 11. Nos casos fortuitos, de emergência e de força maior, e atendendo a determinação do órgão gestor, os permissionários poderão operar os serviços fora de sua área de interveniência, ou permitir que outra empresa permissionária opere os serviços na área de sua responsabilidade, desde que em caráter temporário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 27 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 13.575, DE 27 DE JANEIRO DE 2010 - LINHAS QUE COMPÕEM A REDE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

1 - LINHAS METROPOLITANAS:

321 - UFPA - CIDADE NOVA VI.
 440 - CASTANHEIRA - PTE. VARGAS
 444 - CASTANHEIRA - VER-O-PESO
 487 - GUANABARA - PTE. VARGAS
 494 - GUANABARA - CENTRO (VIA PTE. VARGAS)
 754 - JARDIM SIDERAL - VER-O-PESO
 878 - ICOARACI - CIDADE NOVA
 900 - CIDADE NOVA IV - VER-O-PESO
 901 - CIDADE NOVA V - VER-O-PESO
 902 - CIDADE NOVA VI - PTE. VARGAS
 903 - PAAR - SÃO BRAZ
 904 - CIDADE NOVA VIII - PTE. VARGAS
 905 - GUAJARÁ - SÃO BRAZ
 906 - GUAJARÁ - VER-O-PESO
 907 - PAAR - VER-O-PESO
 908 - PAAR - CEASA
 911 - ICUÍ - VER-O-PESO
 915 - ÁGUAS LINDAS - PÁTIO BELÉM
 916 - ÁGUAS LINDAS - VER-O-PESO
 917 - DISTRITO INDUSTRIAL - VER-O-PESO
 919 - CURUÇAMBÁ - CENTRO
 920 - CURUÇAMBÁ - VER-O-PESO
 921 - UNAMA BR-316 - PTE. VARGAS
 922 - ÁGUAS LINDAS - PTE. VARGAS
 930 - ICUÍ - PTE. VARGAS
 931 - ÁGUAS LINDAS - PÁTIO BELÉM
 932 - CIDADE NOVA - UNAMA ALCINDO CAGELA
 960 - JADERLÂNDIA - FELIPE PATRONI
 962 - JADERLÂNDIA - PTE. VARGAS
 964 - JADERLÂNDIA - VER-O-PESO
 980 - ANANINDEUA - PTE. VARGAS (ÁGUAS BRANCAS)
 985 - 40 HORAS - VER-O-PESO.
 986 - JIBÓIA BRANCA - VER-O-PESO.
 987 - 40 HORAS - SÃO BRAZ.
 988 - ANANINDEUA - PTE. VARGAS (AURÁ)
 990 - DISTRITO INDUSTRIAL - PÁTIO BELÉM
 991 - DISTRITO INDUSTRIAL-SÃO BRAZ
 992 - JÚLIA SEFFER - PTE. VARGAS
 993 - JÚLIA SEFFER - PÁTIO BELÉM
 996 - E. BR-316 - ICOARACI
 998 - MAGUARI - CENTRO
 999 - CURUÇAMBÁ - UFPA.

2 - LINHAS INTERNAS:

4001/10 - 40 HORAS - CASTANHEIRA
 4002/10 - 40 HORAS - SARÉ
 4003/10 - AGUAS LINDAS - CIDADE NOVA
 4004/10 - AGUAS LINDAS - CIDADE NOVA (Via BR 316)
 4005/10 - AURÁ - CIDADE NOVA
 4006/10 - CONJUNTO VERDEJANTE - CASTANHEIRA
 4007/10 - CURUÇAMBÁ - CASTANHEIRA (Linha A)
 4008/10 - CURUÇAMBÁ - CASTANHEIRA (Linha B)
 4009/10 - DISTRITO INDUSTRIAL - CIDADE NOVA
 4011/10 - DISTRITO INDUSTRIAL - ENTRONCAMENTO
 4012/10 - ICUÍ - ANANINDEUA
 4013/10 - ICUÍ - CASTANHEIRA 4
 4014/10 - JULIA SEFFER - CIDADE NOVA
 4015/10 - JULIA SEFFER - CASTANHEIRA
 4016/10 - PAAR - CASTANHEIRA
 4017/10 - PARQUE AURA - CIDADE NOVA

4018/10 - SARÉ - 40 HORAS
 4019/10 - UIRAPURU - CASTANHEIRA

3 - LINHAS INTERNAS ALTERNATIVAS:

5001/10 - OLGA BENÁRIO - CASTANHEIRA
 5002/10 - CONJ. GERALDO PALMEIRA - CASTANHEIRA
 5003/10 - SARÉ - CASTANHEIRA
 5004/10 - 40 HORAS - CASTANHEIRA
 5005/10 - AGUAS BRANCAS - CASTANHEIRA
 5006/10 - JIBOIA BRANCA - CASTANHEIRA
 5007/10 - JIBÓIA BRANCA - ENTRONCAMENTO

4 - LINHAS INTERNAS NOVAS:

6001/10 - AGUAS LINDAS - TERMINAL ABACATÃO
 6002/10 - ALÇA VIARIA AURÁ - CASTANHEIRA
 6003/10 - CLUB ESTACON - TERMINAL ABACATÃO
 6004/10 - CONJ. GERALDO PALMEIRA - LEVILÂNDIA (Via Quinta das Carmitas)
 6005/10 - GUAJARA - CASTANHEIRA
 6006/10 - GUANABARA - DISTRITO INDUSTRIAL
 6007/10 - ICUÍ - ENTRONCAMENTO
 6008/10 - JADERLÂNDIA - CIDADE NOVA
 6009/10 - JADERLÂNDIA - GUANABARA
 6010/10 - JADERLÂNDIA - TERMINAL ABACATÃO
 6011/10 - LEVILÂNDIA - DISTRITO INDUSTRIAL
 6012/10 - MAGUARI - AGUAS LINDAS
 6013/10 - PAAR - TERMINAL ABACATÃO
 6014/10 - PEDREIRINHA - CIDADE NOVA
 6015/10 - SANTANA DO AURÁ - JULIA SEFFER
 6016/10 - COQUEIRO (Via Jibóia Branca) - ENTRONCAMENTO

5 - LINHAS ESTRUTURAIS:

3001/10 - TERMINAL ABACATÃO - PTE. VARGAS
 3002/10 - TERMINAL ABACATÃO - ICOARACI
 3003/10 - TERMINAL ABACATÃO - VER O PESO
 3004/10 - TERMINAL ABACATÃO - SÃO BRAZ

DECRETO Nº. 13.597 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
 Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.597 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
14247	ANTONIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA	DAS-06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
18854	HIGOR IVAN DE SOUSA PALHETA	DAS-02	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.598 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.598 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
15226	DULCILEIA PEREIRA DA SILVA	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO
17845	ROBERTO DOS SANTOS LAMEIRA	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO
15225	ROSILDA PINHO DA SILVA	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO
15087	CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA JUNIOR	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.599 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.599 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
20890	JOSE FERREIRA LOPES	ATE-03	DAS-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
19828	KENEDY REIS DE OLIVEIRA	DAS-01	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.600 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.600 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
19162	ACIONEIDE CASTRO BEZERRA	DAS-08	GABINETE DO PREFEITO
19244	LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS NETO	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.601 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO AO DECRETO Nº.13.605 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº.13.601 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21406	LUCIANA CASTRO BEZERRA	DAS-08	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
21407	GABRIEL VASCONCELOS LEAO	DAS-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº. 13.605 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21404	ALEXANDRE MARCAL ROCHA	DAS-08	SEC.MUN.CULTURA,ESPORTE E LAZER
21405	MARILIA FARIAS MARTINS	DAS-01	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.607 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.607 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
20278	DEUZARINA PEREIRA CONDE	DAS-02	DAS-03	GABINETE DO PREFEITO
19105	DILSON LAMEIRA PICANCO	DAS-08	DAS-09	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.608 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.608 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
17450	JEFERSON CLAYTON SILVA DA SILVA	DAS-01B	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
20691	LILIAN AYUMI KAWAGOE	DAS-07	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.610 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.610 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
18942	DIMMY FERREIRA DA SILVA	ATE-01	DAS-04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14535	JEFFERSON LEVI CORREA DE QUEIROZ	DAS-01B	DAS-03	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15843	MARTA GONCALVES TAVARES DA SILVA	DAS-07	DAS-08	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
	MARIVALDO CORDEIRO PARDAVIL	ATE-02	DAS-02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº. 13.611 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
20629	HELIANE CRISTINA SANTA BRIGIDA	ATE-01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
17658	EDER FERREIRA DE SOUZA	DAS-05	SEC. MUN. DE PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS
14281	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	DAS-01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 13.612 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.612 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21411	ANA MARIA MIRANDA CARDOSO	ATE-01	GABINETE DO PREFEITO
21413	JONATAS SILVA NUNES RODRIGUES	DAS-08	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
21417	MARCIO BARBOSA GUEDES	ATE-01	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO
21416	RAFAELA DA PONTE LOPES	DAS-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
21410	WALBER DA SILVA CORRÊA	DAS-01B	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO N°. 13.613 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.613 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
20826	ELIZANA DE MOURA SOUSA	DAS-02	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
15360	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ATE-01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N°. 13.615 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.615 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
20636	PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA	DAS-07	DAS-08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14282	EDENILZA FABIANA DE ALMEIDA	DAS-06	DAS-08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14249	KEILA RAQUEL DA LUZ RAIOL	DAS-06	DAS-05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15159	MARIA DILIANE QUADROS DE FARIA	DAS-05	DAS-06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
20865	DIEGO GOMES PEREIRA	DAS-05	DAS-04	GABINETE DO PREFEITO
20988	ALAN DA SILVA PEREIRA	DAS-04	DAS-05	GABINETE DO PREFEITO
17621	PATRICIA ALVES CORREA	DAS-01	DAS-03	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO

DECRETO N°. 13.616 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.616 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010..

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21140	ALCIDEA CINARA LEAL PINHEIRO	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21252	ANA SUZY DA SILVA NASCIMENTO	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21113	MARILIA TORRES REIS	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21175	DENISON PASSOS DA SILVA	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21116	PRISCILA AGUIAR CARDOSO	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21158	FABIO GRANDE DE OLIVEIRA	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13568	NELITO CORREA LOPES	DAS-04B	GABINETE DO PREFEITO
21426	KLEBER PINTO DE OLIVEIRA	DAS-05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21428	AIDALUCY DO SOCORRO COSTA DE ATHAYDE	DAS-07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21429	ANA CECILIA COSTA FRANCA	DAS-07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21432	MOISES CASTRO MARQUES	DAS-05	SEC. MUNI. DE INFRA-ESTRUTURA
21431	KLEIDIONE BRITO DE CARVALHO	DAS-07	GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.619 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM ALTERADOS OS CARGOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, dos servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.619 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	EXONERAÇÃO	NOMEAÇÃO	LOTAÇÃO
20764	BRENDA NEVES RODRIGUES QUADROS	DAS-07	DAS-08	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
16088	CARLOS SOUZA TEIXEIRA	DAS-02	DAS-06	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
18753	CASSIO PINTO LIMA	DAS-04	DAS-05	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
18948	ANTONEI DOS SANTOS BARROS	DAS-01	DAS-04	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
17067	HELDER JOCELINO	DAS-05	DAS-07	SEC. MUN. DE CID.

	PEREIRA PANTOJA			ASS. SOCIAL E TRABALHO
20943	VIVIAN JAMYLE FREITAS MORAES	DAS-01	DAS-04	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
20555	GUILHERME DE CARVALHO MENDONCA	ATE-03	DAS-04	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
20540	JULIANA TALLITA SERRA FERREIRA	DAS-02	DAS-04	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
18422	PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	DAS-01B	DAS-04	PROCURADORIA GERAL
15083	CLAUDIO FREITAS	ATE-01	DAS-01B	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N°. 13.620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 09 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 13.620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
15729	JOSE REGINALDO DA SILVA	DAS-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
15101	CLEITON DE OLIVEIRA SANTANA	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
17718	EDMILSON JOSE BARRAL DE OLIVEIRA	DAS-05	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO N°. 13.621 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.621 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21434	GLEYSON ALESSON LIMA DA SILVA	DAS-01	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
21423	CARLOS DAS CHAGAS GOMES	ATE-03	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO N°. 13.622 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de fevereiro, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 01 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.622 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21436	GARDENIA SOARES DA SILVA	ATE-01	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
21438	SARA OLIVEIRA LEAL	DAS-02	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
21439	MARIA MADALENA GOMES ALMEIDA	ATE-02	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
21441	THAISSA FADUL DOS SANTOS ARRUDA	DAS	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO

DECRETO N°. 13.636 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 18, inciso II da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 08 de fevereiro, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 08 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°.13.636 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21435	MYRNA MARA RODRIGUES MARTINS	DAS-05	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
21440	RODRIGO MAIA SIMOES	DAS-02	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO

DECRETO N°. 13.637 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 09 de fevereiro de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa, 09 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
15145	ADALBERTO CASTRO DE MELO	DAS-01B	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
19858	ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA	DAS-01	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO
18369	EDUARDO DA CONCEICAO E SILVA	DAS-05	SEC. MUN. DE CID. ASS. SOCIAL E TRABALHO

DECRETO N° 13.648 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI N° 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º."e", "i" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, e,i,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Habitação quanto ao andamento dos projetos de regularização fundiária de assentamentos informais no Município de Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à esses assentamentos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio do imóvel urbano ocupado, situado na Alameda Pasquale Vigliante, s/n, no bairro Icuí- Guajará neste Município, medindo 397,40 metros de frente, por 413,99 metros de fundo, 182,22 metros pela lateral direita e 187,01 metros pela lateral esquerda, limitando-se com quem de direito, no total de 7,479900 ha., conforme croquis e memorial descritivo anexo parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se a regularização fundiária do assentamento informal da Comunidade "Antonio Conselheiro" neste Município.

Art. 3º - A propriedade da área constante do Art. 1º deste Decreto, é atribuída a CKOM ENGENHARIA LTDA., que acorda aos termos da desapropriação através de Declaração de Concordância que é parte integrante do processo.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 002/2010 – SEGEF/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 129/2010-SEGEF/PMA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF.
FREIRE E BINO LTDA - ME

OBJETO: REALIZAR PRODUÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE CARTAZES TIPO OUTDOOR E DIVULGAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF, NOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° PP.2010.001.PMA.SEGEF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002.

VALOR GLOBAL: R\$-88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: N° 10.05.001.04.122.0021.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB – ELEMENTO: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, QUE VALERÁ COMO ORDEM DE AQUISIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2010.

ASSINANTES : MARCOS RODRIGUES DE MATOS– SECRETÁRIO DA SEGEF
PATRÍCIA GONÇALVES BINO – DIRETORA COMERCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO N°. 003/2010 – SESAN/PMA

P.P. 2010.004. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório n° P.P 2010.004.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico os lotes 01 e 02 de seu objeto, à empresa A.C DOS SANTOS FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

TÉCNICOS -ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº. 09.429.123/0001-17, com o preço global de R\$-2.677.740,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO Nº. 068/2009 – SESAN/PMA
PREGÃO PRESENCIAL - PP. 2009.014. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº P.P. 2009.014.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto, à empresa WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 83.325.456/0001-59, com o preço global de R\$ 9.779.994,00 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 03 de fevereiro de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2010 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.,

CONTRATO: N.º 005/2010 SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP. 2009. 014.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Insumo Asfáltico, com transporte incluso, para a pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Ananindeua

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/fornecimento: O contrato terá o prazo de vigência de vigência/fornecimento de 39 (trinta e nove) meses, contados da assinatura do instrumento, que passa a valer como ordem de início para a execução contratual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.779.994,00 (nove milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0002.2058

Natureza de Despesa: 33.90.30

Sub-elemento: 33.90.30.54

Valor 2010: R\$ 3.073.712,40

Valor 2011: R\$ 3.353.140,80

Valor 2012: R\$ 3.353.140,80

Valor Total Alocado: R\$-9.779.994,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/10 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A.C. DOS SANTOS FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONTRATO: N.º 010/2010-SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP.2010.004.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA A.C. DOS SANTOS FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 42.000 M³ (QUARENTA E DOIS MIL METROS CÚBICOS) DE SEIXO FINO E 3.000 M³ (TRÊS MIL METROS CÚBICOS) DE PÓ DE BRITA, COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER ÀS OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ, CONFORME DESCRITO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA

PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 2.677.740,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0002.2058

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

SUB-ELEMENTO: 33.90.30.99

VALOR 2010: R\$ -763.198,33

VALOR 2011: R\$ - 832.580,00
VALOR 2012: R\$ - 832.580,00
VALOR 2013: R\$ - 69.381,67
VALOR TOTAL ALOCADO PARA SEIXO FINO: R\$ - 2.497.740,00
VALOR 2010: R\$ -55.000,00
VALOR 2011: R\$ - 60.000,00
VALOR 2012: R\$ - 60.000,00
VALOR 2013: R\$ - 5.000,00
VALOR TOTAL ALOCADO PARA PÓ DE BRITA: R\$ - 180.000,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA N° 035/2010, DE 08 MARÇO DE 2010.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei n° 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei n° 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de n° 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 84 e 109, inciso I, da Lei Municipal n° 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005 com provento proporcional mensal de R\$ 847,08 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....(26/30).....R\$ 847,08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 de março de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA.

